



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 699, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.180,27 (oitenta mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor R\$ 80.180,27 (oitenta mil cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.180,27

Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

Jackson Luiz Fagundes Cabral
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração